

Empresa: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
- EPP  
CNPJ: 22.457.523/0001-02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	118	DIÁRIA	<p><b>SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:</b> Contratação de serviços de profissionais em segurança do trabalho para a fiscalização da situação dos trabalhadores, quanto segurança de trabalho e saúde e outros assuntos relativos à área, de todas as empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem referente a todas as estruturas, que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meetday, previstas para 2025, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas, vilas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), e durante o período do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe.</p> <p>A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. O serviço do técnico de segurança tem como finalidade de informar o empregador (expositor/montadoras terceirizadas do evento/ outros), através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização, analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle, bem como executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo em uma planificação, beneficiando o trabalhador que estará atuando na montagem e desmontagem da feira.</p> <p>Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União.</p> <p>A Agrotins, Prova Equestre, e Meet Day previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, onde os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente (24 horas), das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00.</p> <p>É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.</p>	360,00	42.480,00
VALOR TOTAL					42.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 235.040,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

b) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

Empresas:

REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

## ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PROCESSO Nº 2024/33000/000308

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90031/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.348.665/0001-96

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	480	UND/remoção	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (CONTAINER): Realizar a remoção diária de entulhos no Parque Agrotécnico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha deverá ser feita por meio de containers que devem ser sinalizados de acordo com os tipos de resíduos e devem ter seu destino final conforme o tipo. As ações devem acontecer durante a Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente, visando à remoção geral dos resíduos e entulhos gerados na instalação, realização e até após a desmontagem da estrutura da feira. Os serviços deverão ser realizados por containers de no mínimo 5 m <sup>3</sup> cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. Os containers devem ser sinalizados por tipo de resíduos e os recicláveis devem ser encaminhados para o local de triagem no referido Parque os materiais recicláveis. O período de locação do container será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente. Os serviços serão medidos por número de containers retirados durante o período previsto do local.	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.400,00

Empresa: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME  
CNPJ: 40.705.982/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	25	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: Locação de VEÍCULO - TIPO BAÚ com capacidade entre 1 tonelada a 4 toneladas, com motorista, para realizar carga e descarga diária de móveis e produtos dos expositores para acesso durante a feira no Parque Agrotécnico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrotins 2025, com previsão de realização por um período, 05 (cinco) dias durante o evento. O serviço deverá ser realizado com VEÍCULOS TIPO BAÚ, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no horário, das 05h00min às 20h00min, necessário para realização do serviço, diariamente.	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.400,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEXEIRA  
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Empresas:

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, DE 28 de março de 2023, Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000032, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada serviços de reforma para melhoria do espaço físico da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 07/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.